CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10 / 05 / 01
Roberta Rêgo A
FUNCIONÁRIO

DATA 05 / 04 / 71

PROJETO DE LEI Nº 50/71

ASSUNTO

Considera de utilidade pública a Federação de Trabalhadores Cristãos do Ceará - FTCC.

VEREADOR: Ruiz Angelo

LEI Nº 3880 DE 04 / 05 / 71

DIOM Nº 4660 DE 10 / 05 / 71

ARQUIVO

AML

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1971

Considera de utilidade pública a Federação de Trabalhadores Cristão do Ceará - FTCC .

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a FEDERAÇÃO DE TRABALHADORES CRISTÃO DO CEARÁ - FTCC - entidade com sede e fôro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 1 de Junho de 1971.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho

Prefeito Municipal

Miriatan Diniz de Aguiar

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

À Comissão de Justiça
Em 5 de 04 de 71
Relator

PROJETO DE LEI Nº 50 /71

Aprovado em 1a. discussão
em 16 / 04 / 71
Presidente

Considera de utilidade pública a FEDERAÇÃO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DO CEARÁ - FTCC -

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEXA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão
em 16 / 04 / 71
Presidente

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a FEDERAÇÃO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DO CEARÁ - FTCC - entidade com sede e fôro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Ssssões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de Abril de 1971

VEREADOR LUIS ANGELO

À Diretoria de Redação Final
Em 16 / 04 / 71
Presidente

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Em 14 / 04 / 71

PARECER Nº 4 /71
AO PROJETO DE LEI Nº 50/71

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador Luis Ângelo, visa a considerar de utilidade pública a Federação de Trabalhadores Cristão do Ceará (FTCC).

O autor, como determina a legislação para casos de / tal natureza, juntou ao presente processo os Estatutos da Entidade. O objetivo da medida pleiteada é dos mais justos e oportunos, visto que a entidade em referência tem por finalidade prestar assistência social aos seus associados nas suas diversas modalidades.

Em tais condiçoẽs, manifestamo-nos pela aprovação do projeto em tela.

Sala das Sessoẽs das Comissoẽs Permanentes da Câmara/ Municipal de Fortaleza, em 14 de Abril de 1.971.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 27.04.71 pela Pres.

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 50/71:

Considera de utilidade pública a FEDERAÇÃO DE TRABALHADORES CRISTÃO DO CEARÁ -FTCC -

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a FEDERAÇÃO DE TRABALHADORES CRISTÃO DO CEARÁ - FTCC - entidade com sede e fôro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de abril de 1.971.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

C M F
AML

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Of. nº 551 /71 Fortaleza, 29 de abril de 1971

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227 de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada pôr esta Câmara que considera de utilidade pública a Federação de Trabalhadores Cristão do Ceará - FTCC .

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos do mais elevado aprêço.

Abel Alves Pinto
Presidente

Exmº. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A